

# **O Papel da ANTAQ na Harmonização das Ações e Cumprimento de Acordos Internacionais com Ênfase em Questões Ambientais (Anexo V - MARPOL)**

**Gustavo Eccard**  
Especialista em Regulação  
Gerência de Meio Ambiente

## **SUMÁRIO**

- 1. Papel da ANTAQ**
- 2. Aspectos Legais Relacionados ao Meio Ambiente**
- 3. A ANTAQ e o Meio Ambiente Portuário e Marítimo (Princípios, Convenções Internacionais e Normas Nacionais)**
- 4. MARPOL e Lei 9966/2000**
- 5. Avaliação Ambiental dos Portos Brasileiros**
- 6. Exemplos da Inter-Relação ANTAQ - Diversos Órgãos**
- 7. Inter-Relação ANTAQ - VIGIAGRO**
- 8. Caso Navio Artemis - Recife**

# 1. Papel da ANTAQ (lei 10.233/01)

- Autarquia Especial, vinculada ao Ministério dos Transportes (SEP???)
- Diretoria Colegiada;

## - Art. 20 São objetivos da ANTAQ:

I - implementar as políticas formuladas pelo CONIT e pelo Ministério dos Transportes;

II - regular ou supervisionar as atividades de prestação de serviços e de exploração da infra-estrutura de transportes, exercidas por terceiros, com vistas a:

a) garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas;

b) harmonizar, preservado o interesse público, os objetivos dos usuários, das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, arbitrando conflitos de interesse e impedindo situações que configurem competição imperfeita ou infração da ordem econômica.

# 1. Papel da ANTAQ (lei 10.233/01)

## - Art. 23 Esfera de Atuação:

- I - a navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso;
- II - os portos organizados;
- III - os terminais portuários privativos;
- IV - o transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;
- V - a exploração da infra-estrutura aquaviária federal.

## Art. 27 Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

- X - representar o Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as atribuições específicas dos demais órgãos federais;
- XII - supervisionar a participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso, em cumprimento a tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

## 2. Aspectos Legais Relacionados ao Meio Ambiente

### **LEI 10233/01**

**Art. 27 Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação::**

**XIV - estabelecer normas e padrões a serem observados pelas autoridades portuárias, nos termos da Lei nº. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;**

### **LEI 8630/93**

**Art. 33 Cabe à Administração do Porto**

**VII - fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;**

### **RESOLUÇÃO 858/07 – NORMA DE FISCALIZAÇÃO DA ANTAQ**

**Art. 10. São obrigações da Administração Portuária:**

**XXII - cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos de proteção ao meio ambiente e à segurança do trabalho portuário;**

# A ANTAQ e o Meio Ambiente Portuário e Marítimo

## Ações:

- busca dos princípios de sustentabilidade; precaução / prevenção; poluidor-pagador, cooperação e publicidade;
- cumprimento dos Acordos e Convenções Internacionais;
- cumprimento das Normas Nacionais (leis, decretos, resoluções, ...)

# A ANTAQ e o Meio Ambiente Portuário e Marítimo

## Legislação / Acordos Internacionais (Ratificados)

- Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar - SOLAS 74;
- **Convenção Internacional para Prevenção da Poluição por Navios – MARPOL 73/78;**
- Convenção Internacional sobre Mobilização de Recursos, Resposta e Cooperação contra Poluição por Óleo – OPRC/1990;
- Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias – Londres 72.

# MARPOL 73/78

- combinação de dois tratados adotados em 1973 e 1978 e atualizados por emendas através dos anos;
- internacionalização por meio de diversos decretos ou decretos legislativos

## Anexos

- I** - Regras para Prevenção da Poluição por Óleo
- II** - Regras para Prevenção da Poluição por Substâncias Nocivas Líquidas Transportadas a Granel
- III** - regras para prevenção da poluição ocasionada por substâncias nocivas que se transportam por mar em embalagens
- IV** - regras para prevenção da poluição por esgoto de navios
- V** - regras para prevenção da poluição por lixo de navios
- VI** - regras para a prevenção da poluição do ar causada por navios (em vigor internacional em 19/maio/2005)

# MARPOL 73/78

Perguntas Importantes a serem respondidas no caso de poluição causada por navios:

- Qual o problema?
- Quais as causas do problema?
- Quais os impactos associados?
- Como minimizar o problema?
- Educação, fiscalização e recepção adequada de resíduos nos portos...

# MARPOL 73/78

## ANEXO V

- Regra 1 – Definições (lixo, Terra mais próxima, Áreas Especiais – sensíveis)
- Regra 2 – Aplicação (todos os navios, exceto navio de guerra, Marinha e de Estado Não Comercial....)
- Regra 3 - Descarte de lixo fora de áreas especiais
- Regra 4 - Requisitos especiais para o descarte de lixo
- Regra 5 - Descarte de lixo em áreas especiais
- Parágrafo 4 - Facilidades de recepção em áreas especiais
- Regra 6 - Exceções
- Regra 7 - Facilidades de recepção
- Regra 8 - Controle do Estado do Porto para requisitos operacionais
- Regra 9 - Cartazes, planos de gerenciamento de lixo e manutenção de registros com relação ao lixo

## APÊNDICE

Formato do Livro Registro do Lixo

# Legislação Nacional

## Lei 9966/2000 (lei do óleo)

- voltada para a poluição do nosso ambiente marinho, águas interiores e hidrovias;
- consolida a internalização dos princípios da MARPOL 73/78;
- aplica-se à todas as categorias de poluentes;
- obriga a elaboração de Planos de Contingência e Instalação para Recepção e/ou Tratamento de Resíduos;
- Estabelece a Responsabilidade dos Diversos Agentes nos Casos de danos ao Meio Ambiente e a Terceiros

# Legislação Nacional

## Lei 9966/2000 (lei do óleo)

Art. 5º: Todo porto organizado, instalação portuária e plataforma, bem como suas instalações de apoio, disporá **obrigatoriamente de instalações ou meios adequados** para o recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e para o combate da poluição, observadas as normas e critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

# Recepção de Resíduos nos Portos

- Os navios devem entregar seus resíduos nas instalações de recepção antes de abandonar o porto (segregação adequada, embalados e lacrados);
- Os navios devem entregar notificação prévia dos resíduos que vão descarregar (quantidade, qualidade, instalações de recepção);
- Os navios devem pagar uma tarifa obrigatória para cobrir os custos das instalações de recepção;

# Avaliação Ambiental dos Portos Brasileiros

## Objetivos:

- cumprir o previsto em lei;
- conhecer a atual situação ambiental dos portos brasileiros (planejar as ações da Agência e do setor);
- divulgar os resultados encontrados (sites, revistas, panorama aquaviário, ...);
- propor e incentivar melhorias.

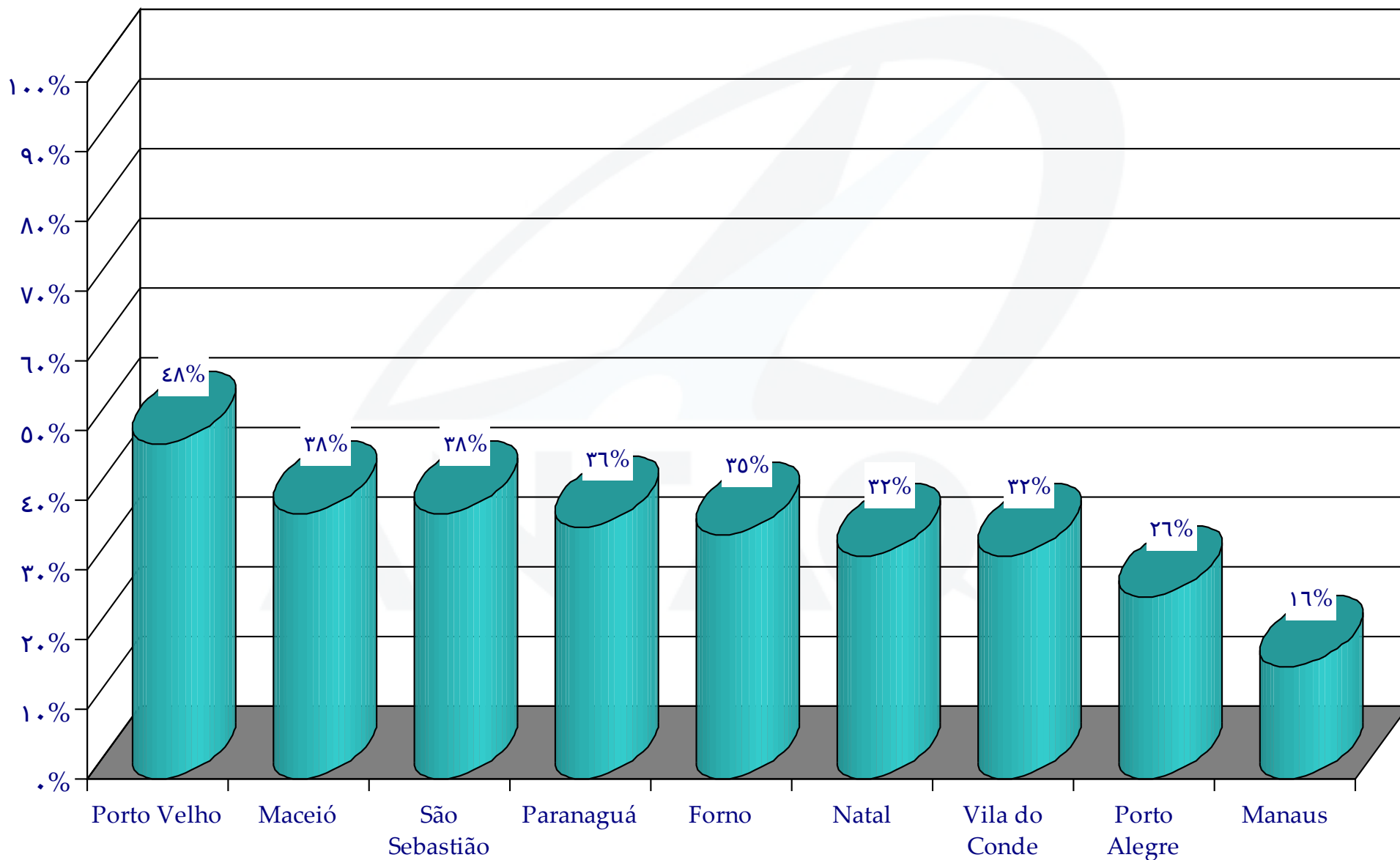
# Avaliação Ambiental dos Portos Brasileiros

- ocorreu em 2007 e está sendo permanentemente atualizada – antes era esporádica e sem comparação;
- 30 portos públicos brasileiros – TUP ainda não;
- conformidades ambientais, de segurança do trabalho e de segurança portuária;
- pontuação levando-se em conta o preenchimento do formulário SIGA (sempre atualizado – ex: gripe aviária).
- pontuação ponderada para cada conformidade (metodologia adotada pela ANTAQ).

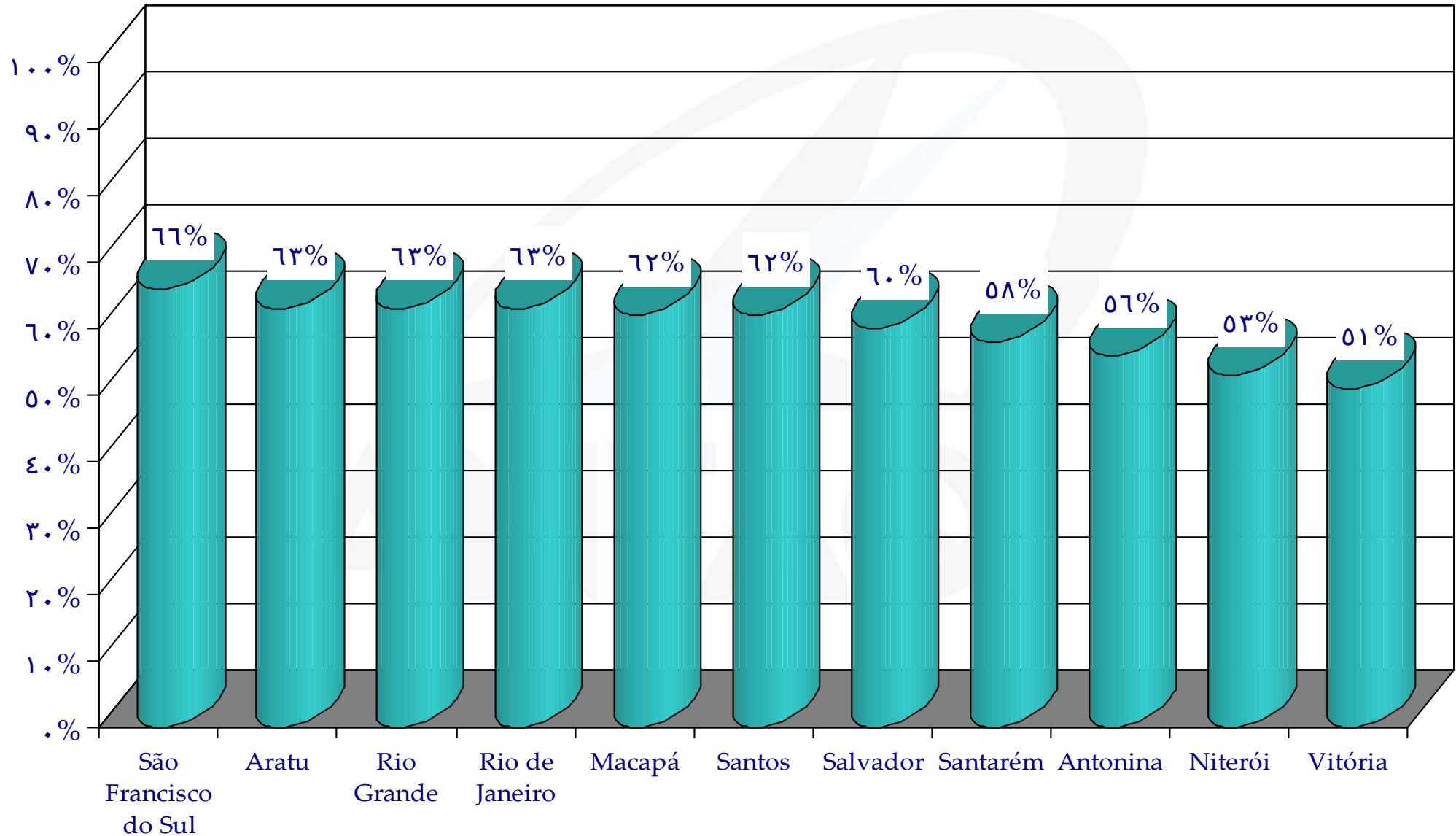
Conformidade	Itens Avaliados	Legislação Pertinente
Núcleo Ambiental	Quantidade, Qualidade, Organograma	- estuda-se uma Portaria SEP
Gerenciamento dos Riscos de Poluição Gerados pelos Resíduos de Navios / Transporte e Armazenagem de Mercadorias;	Instalações Próprias para Coleta / Triagem Destinação Final Adequada	- lei 9966/00;
Resíduos Sólidos	Aprovação e implantação	- RDC 217/01 (revisão)
Manual de Procedimento Interno	Manuais para: hidrocarbonetos, produtos químicos, pintura e manutenção de casco, tratamento de efluentes,...)	- lei 9966/00 e MARPOL
Plano de Emergência Individual (PEI)	Aprovação e Implantação	- lei 9966/00 e CONAMA 293/01 (revisada)
Licenciamento Ambiental	(licença de operação e para dragagem de manutenção e aprofundamento)	- lei 6938/81 e CONAMA 237/97
Passivos Ambientais	(presença / ausência e medidas mitigadoras)	
Auditoria Ambiental	Realização ou não	Lei 9966/00 e CONAMA 306/2002
Outros Serviços Portuários	Abastecimento de embarcações (combustível e água), manutenção de cascos, oficinas	

Conformidade de Segurança	Itens Avaliados	Legislação Pertinente
Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Trabalhador Portuário	Existência, qualificação e dimensionamento	NR 29 (MTE)
Cargas Perigosas	Armazenagem apropriada, segregação, vazamento, ...	IMDG <u>Code</u> (IMO) e NR 29
Plano de Controle de Emergência (PCE)	Aprovação e implantação	NR 29
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)	Aprovação e implantação	NR 29
ISPS <u>Code</u>	Existência, aprovação do Plano de Segurança, DC ou TA	Resoluções do MJ

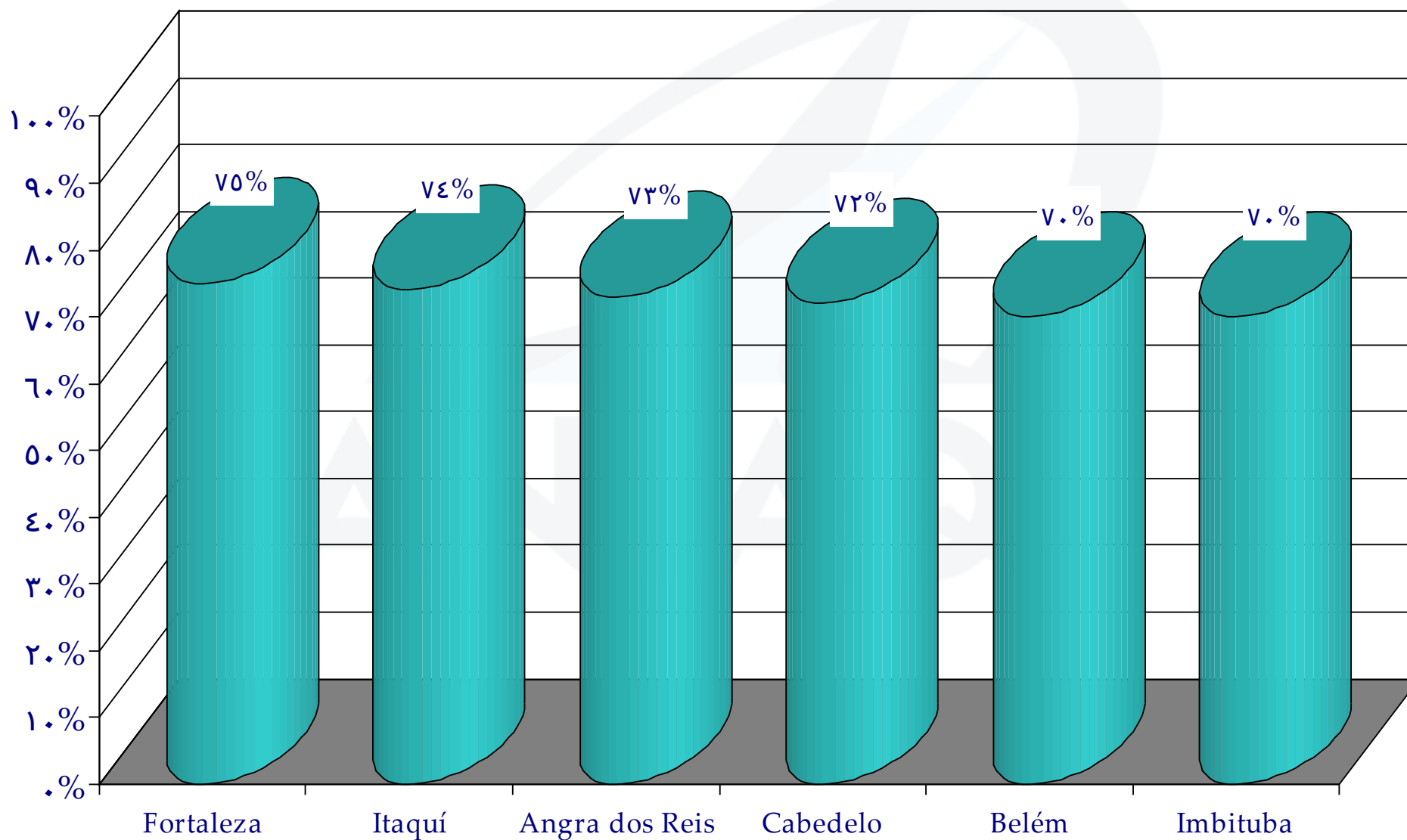
## Total de Atendimento - Grupo I



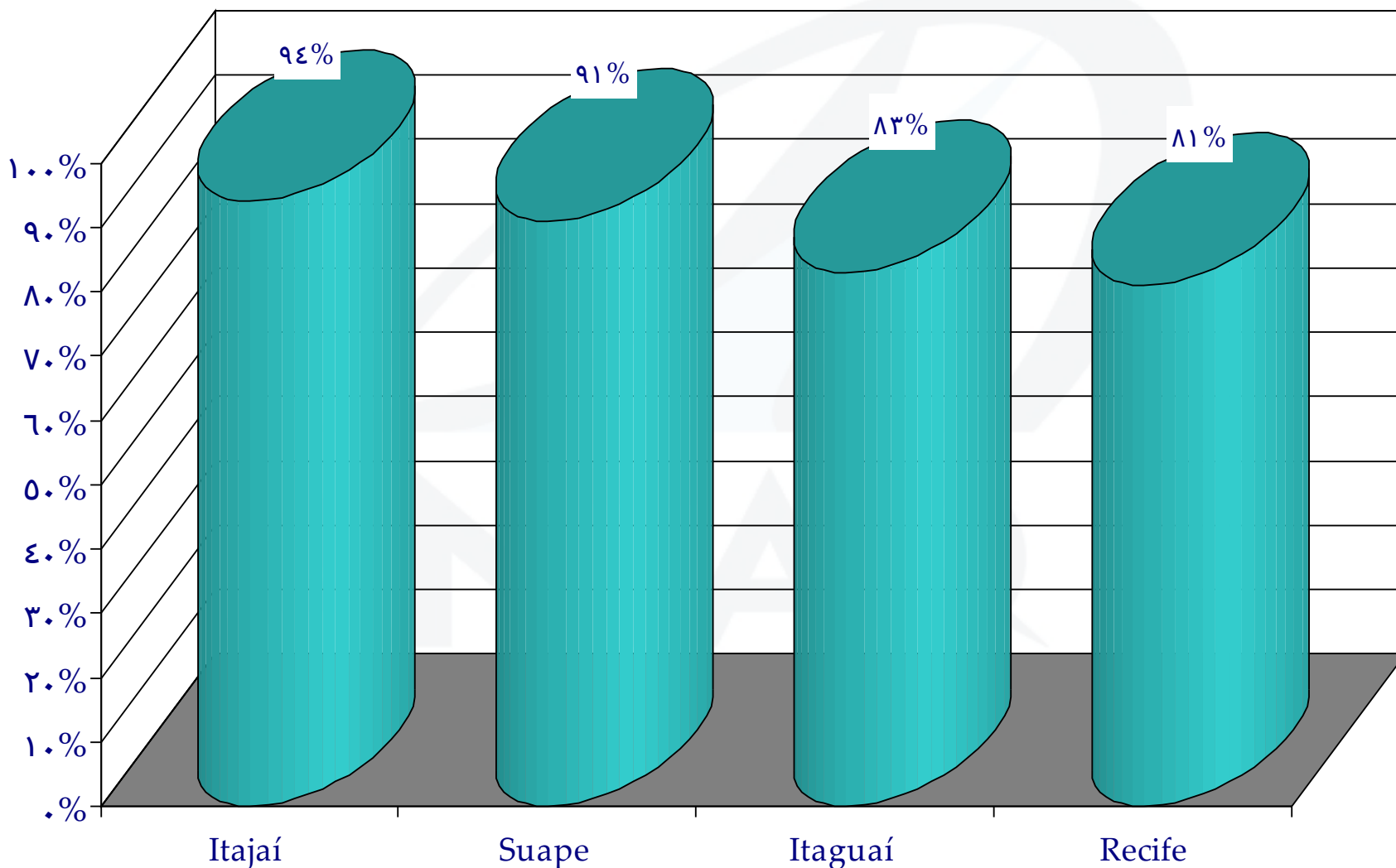
## Total de Atendimento - Grupo II



## Total de Atendimento - Grupo III



## Total de Atendimento - Grupo IV



QUADRO COM A ATUAL SITUAÇÃO DE ATENDIMENTOS ÀS PRINCIPAIS CONFORMIDADES AMBIENTAIS PELOS PORTOS

PORTO	NÚCLEO AMBIENTAL	QUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO AMBIENTAL	LICENCIAMENTO	PEI	PGRS	AUDITORIA AMBIENTAL	MANUAL DE PROCEDIMENTOS P/GERENC.DE RISCOS	SESSTP	PPRA	PCE	CARGAS PERIGOSAS	NÚCLEO DE SEGURANÇA (ISPS)	CERTIFICAÇÃO ISPS
Porto de Angra dos Reis – RJ	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não Atende
Porto de Antonina – PR	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Aratu – BA	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Belém – PA	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Cabedelo – PB	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Forno – RJ	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Fortaleza – CE	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Imbituba – SC	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Itaguaí – RJ	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Itajaí- SC	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto do Itaquí – MA	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Macapá – AP	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Maceió – AL	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Manaus – AM	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Natal - RN	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Niterói – RJ	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Paranaguá – PR	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Porto Alegre – RS	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Porto Velho – RO	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto do Recife – PE	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Rio de Janeiro - RJ	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Rio Grande – RS	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Salvador- BA	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Santarém – PA	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Santos – SP	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de São Francisco do Su I- SC	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de São Sebastião – SP	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Suape – PE	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Vila do Conde – PA	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Porto de Vitória – ES	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atende												
	Atende Parcialmente												
	Não Atende												

## **Dificuldades encontradas:**

### **Nas estruturas organizacionais das A.P.**

- Falta implantar uma Agenda Ambiental Institucional e Local (planejamento);
- Há necessidade de profissionais nos núcleos de gestão ambiental;
- Algumas APs não sabem da sua obrigação em relação à gestão ambiental dentro da APO – ex: cláusulas ambientais com arrendatários;
- Um inadequado envolvimento da A.P. com alguns procedimentos ambientais (ex. Resíduos Sólidos).

## Dificuldades encontradas:

### ➤ Dos instrumentos de gestão

- Vários pontos da legislação ambiental são obscuros (ex: licenciamento);
- Há certa conflito quanto às competências de licenciamento ambiental portuário, provocando a intervenção do MP;
- Há que se implantar o planejamento ambiental na atividade portuária (ex: PDZA);
- 9. Falta uma boa base de dados ambientais para a gestão portuária (Res. CONAMA 344 – monitoramento da dragagem);

## Avanços encontrados:

- **Nas estruturas das organizações portuárias**
  - Presença de um núcleo ambiental nos portos organizados;
  - Um adequado posicionamento dos núcleos ambientais com acesso ao poder decisório;
  - As primeiras políticas ambientais institucionais (CODEBA);
- **Dos instrumentos de gestão**
  - 8. Início dos primeiros estudos ambientais amplos para o licenciamento ambiental do porto (inventário ambiental – Santos);

## Avanços encontrados:

### ➤ Dos instrumentos de gestão

- Alguns relevantes procedimentos de boas práticas ambientais (ex: resíduos de Belém)
- Início de um tímido planejamento ambiental (porto de Santos) – Projeto Porto-Cidade

### ➤ Quanto à capacitação

- Envolvimento com instituições técnicas e científicas para auxílio na gestão ambiental

## Exemplos de Interface ANTAQ / Outros Órgãos

- Área de Meio Ambiente: MMA, IBAMA, outros órgão setoriais;
- Área de Acordos Internacionais: Marinha (DPC, GI/GERCO);
- Casa Civil: SEP e SPU;
- Área de Transportes: Ministério dos Transportes (IP4 e hidrovias);
- Área do Trabalho: Ministério do Trabalho (NR 29 e 30);
- Área de Saúde: ANVISA, Ministério da Saúde
- Área de Segurança: Ministério da Justiça (ISPS Code)

# Interface ANTAQ / VIGIAGRO

- área de recebimento e controle dos resíduos de embarcação pelos portos;
- gripe aviária (Planos de Contingência, Obras de Adequação, Novos Equipamentos, tratamento e recebimento dos resíduos)
- divulgação do formulário GISIS (formulário completo da IMO de cada instalação portuária)

# Caso Artemis – Porto do Recife

- navio de cruzeiro Artemis de Ilhas Bermudas (11/01/2008);
- resíduos: roupas usadas, cortinas, palets de madeira e “ferro velho”;
- O VIGIAGRO não autorizou a retirada do lixo de embarcação;
- o Porto não foi notificado (ainda não há essa obrigação);
- ANTAQ soube quando o porto foi denunciado à IMO;
- ANTAQ acionou o Porto e a Unidade Regional;
- Atualmente o Porto recebe resíduos de todos os anexos do GISIS;
- Nova Resolução ANTAQ: vai exigir que todos os Portos também recebem formulários preenchidos e sejam notificados após a resposta dada pela ANVISA / VIGIAGRO)



**ANTAQ**  
Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Gustavo Henrique de Araújo Eccard  
Especialista em Regulação  
[gustavo.eccard@antag.gov.br](mailto:gustavo.eccard@antag.gov.br)  
<http://www.antag.gov.br>